

**DECRETO Nº 12.056, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*Altera o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 11.373, de 29 de agosto de 2022.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 11.373, de 29 de agosto de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

[...]

II –PROJETO URBANÍSTICO:

a) Área dos Lotes Residenciais: 13.076,96 m<sup>2</sup> (75,00%).

b) Área dos Arruamentos: 1.680,00 m<sup>2</sup> (10,00%).

c) Área Não Viária: 2.619,85 m<sup>2</sup> (15,00%).

d) Área Total Loteada: 17.376,81 m<sup>2</sup> (100,00%).

e) Área de Preservação Permanente: 1.564,09 m<sup>2</sup>.

f) Área Total da Gleba: 18.940,90 m<sup>2</sup>.

g) Quantidade de Lotes: 9 unidades.

[...]”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2024.

**HELENA HERMANY**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração